

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Setor de Compras - Secretaria da Fazenda



NÚMERO DO PROCESSO: 30.86.2022

MODALIDADE: LEILÃO

OBJETO: Leilão para venda de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal.

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2022.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022, no Depósito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à Rua Padre Vitorino, n.º 521, em Cacequi-RS, terá início o Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal, regrado por este Edital.

1. DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis abaixo listados:

Lote	Descrição	Placa	Conservação	Valor Inicial	Local Visitação
01	01 Veículo GM / William S10 AMB, ano 2010, modelo 2011, Combustível alcool / gasolina, Chassi 9BG124GP0BC438988 RENAVAM 00327011670.	IRX 3848	Regular	R\$ 21.500,00	Sec. Saúde
02	01 Veículo Renault / Master Viature A (ambulância), ano 2018, modelo 2019, Combustível diesel, (Apresenta problemas nos bicos injetores). Chassi 93YMAFEXCKJ475860 RENAVAM 01160702222.	IYR 4579	Regular	R\$ 51.000,00	Sec. Saúde
03	01 Veículo Volkswagen Gol 1.6 L MB5, ano 2020, modelo 2021, Combustível alcool / gasolina. Chassi 9BWAB45USMT026122 RENAVAM 01230868582	JAB 7D49	Regular.	R\$ 24.000,00	Sec. Saúde
04	01 Veículo Volkswagen Gol 1.6 l MB5, ano 2020, modelo 2021, combustível álcool/gasolina. Chassi 9BWAB45U1MT RENAVAM 01230868434	JAB 7D53	Regular	R\$ 24.000,00	Sec. Saúde
05	01 Veículo Ford Cargo 1519b, caminhão com carroceria basculante, ano 2012, modelo 2013, combustível Diesel, (sem pneus e com avarias), Chassi 9BFXEB2B5DBS09745 — RENAVAM 00484916220	ITN 5674	Ruim	R\$ 51.000,00	Sec. de Transportes e Transito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Setor de Compras - Secretaria da Fazenda



2. DA VISTORIA DOS BENS

- **2.1.** Os bens ficarão disponíveis para vistoria dos interessados em participar do Leilão entre os **dias 05/12/2022 a 06/12/2022** deste ano, em dias de expediente da Prefeitura, no horário compreendido entre as 9h e 15h, nas Secretaria Municipais. Recomendamos que agende seu horário através do telefone (55)3254-1080.
- **2.2.** O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defecção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos
- 2.3. Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, e que futuramente vierem a incidir sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Leilão, quaisquer interessados, ficando sujeitos às regras deste Edital.

4. DAS PROPOSTAS

- **4.1.** As propostas serão formuladas de forma verbal (orais), durante a sessão conduzida pelo leiloeiro, e respeitarão o preço mínimo estipulado neste Edital.
- **4.2.** Só serão consideradas as propostas de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.
- **4.3.** Os lances deverão ser expressos pelo valor unitário e líquido do lote, em moeda nacional, correspondentes à aquisição pertinente. Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens ficam a cargo do arrematante.
- **4.4.** Recebido o lance, o Leiloeiro o repetirá para os demais, onde estes terão oportunidade para efetivarem lances de maior valor. Em ocorrendo, repete-se o procedimento até averiguar-se não haver maior lance para lote, do que será ratificado e homologado o resultado para o lote em leilão, não antes da repetição por três vezes, seguidas da indagação de não haver lance maior.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será de "maior preço por lote", observando o preço mínimo de arrematação por lote.

6. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Setor de Compras – Secretaria da Fazenda



6.1. Os bens arrematados terão 20% (vinte por cento) de seu valor pago logo após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão. O restante do valor poderá ser pago em até 05 (cinco) dias úteis.

6.2. O pagamento por meio de cheques só será considerado efetivo após a

compensação das cártulas.

- 6.3. As custas de arrematação serão no percentual de 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação, correrá por conta do arrematante, e deverá ser pago no ato, diretamente ao Leiloeiro.
- 6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, o bem será levado a novo leilão e o arrematante será suspenso de novos leilões que o município venha a realizar. Também será declarado inidôneo para contratar com a administração, nos termos do artigo 87, incisos I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, perdendo em favor da administração o valor pago no ato.
- 6.5. Os bens só serão entregues após o pagamento integral do valor.

6.6. O arrematante tem o prazo de 10 (dez) dias para retirar os bens.

- 6.7. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante restituição do valor pago.
- 6.8. Uma vez realizado o pagamento e expirado o prazo para entrega, o Município de Cacequi-RS exime-se de qualquer responsabilidade pela perda ou deterioração do bem arrematado.
- 6.9. Os documentos relativos ao bem arrematado, quando for o caso, serão entregues ao arrematante no momento da retirada do bem.
- 6.10. O Município de Cacequi-RS não se responsabiliza por quaisquer custos relacionados à retirada do bem, bem como sobre a regularização dos veículos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Arnaldo Pedron, registrado perante a JUCERGS sob a matrícula n.º 161/2000. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 15h, de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal, na rua Bento Gonçalves – n.º 363, Departamento de Compras e Licitações, ou pelo telefone (0xx55) 3254-1025. Cacequi-RS, 16 de novembro de 2022.

> Ana Paula Machado Delolmo PREFEITA MUNICIPAL